PROJETO DE LEI Nº 416/13

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Sociedade Beneficente e de Defesa dos Moradores do Bairro da Federação e Adjacências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Sociedade Beneficente e de Defesa dos Moradores do Bairro da Federação e Adjacências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2013.
PAULO CÂMARA

JUSTIFICATIVA

Filantropia vem do grego *φίλος* (amor) e *άνθρωπος* (homem), e significa "amor à humanidade". O seu antónimo é a misantropia.

Os donativos a organizações humanitárias, pessoas, comunidades, ou o trabalho para ajudar os demais, direta ou através de organizações não governamentais sem fins lucrativos, assim como o trabalho voluntário para apoiar instituições que têm o propósito específico de ajudar os seres vivos e melhorar as suas vidas, são considerados actos filantrópicos.

Isso, é exatamente o que a *Sociedade Beneficente e de Defesa dos Moradores do Bairro da Federação e Adjacências* faz. Entidade sem fins lucrativos, situada Rua Miguel Lemos, 97 – Federação, Salvador, Bahia – CEP. 40231-110, CNPJ. 15.184.856/0001-31, desenvolve um trabalho de extrema importância junto à comunidade local da Federação e bairros adjacentes no amparo de seus moradores e filhos. Esta entidade vem desenvolvendo projetos nas áreas de saúde, educação, segurança e apoio aos jovens, crianças e adultos, contribuindo para a organização, educação e a integração social de todos da comunidade local.

Espero contar com o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação desta proposta que renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da

Sociedade Beneficente e de Defesa dos Moradores do Bairro da Federação e Adjacências.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2013.
PAULO CÂMARA